



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*Mário Edson dos Santos*", a Rua 7, do Loteamento denominado "*Jardim Verona II*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

**- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. -
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.